

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Avaliação do Impacte Ambiental	1.º semestre		3			
Optimização de Processos II	2.º semestre		4			
Políticas Ambientais	2.º semestre	3				
Processos Especiais de Tratamento	2.º semestre	2	2			
Geoquímica do Ambiente	2.º semestre	2		3		

Portaria n.º 1150/2000

de 4 de Dezembro

A requerimento da Fundação Frei Pedro, entidade instituidora do Instituto Superior de Administração, Comunicação e Empresa — ISACE, reconhecido oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 897/90, de 28 de Setembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo, nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso bietápico de licenciatura em Jornalismo no Instituto Superior de Administração, Comunicação e Empresa — ISACE, nas instalações sitas na Guarda que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso, nos termos do anexo à presente portaria.

3.º

Grau

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o direito à atribuição do grau de bacharel.

2 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 2.º ciclo confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

4.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

5.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 30.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 120 alunos.

6.º

Regulamentação

Ao curso bietápico de licenciatura cujo funcionamento é autorizado pela presente portaria aplica-se o Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.

7.º

Caducidade da autorização de funcionamento

Findo o processo de transição fixado nos termos do artigo 31.º do Regulamento, caduca a autorização de funcionamento do curso de bacharelato em Jornalismo, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 897/90, de 25 de Setembro.

8.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino de cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

9.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 16 de Novembro de 2000.

ANEXO

Instituto Superior de Administração, Comunicação e Empresa

Curso de Jornalismo

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Francês I	Anual		60			
Gramática e Semiótica da Comunicação I	Anual	60	60			
Inglês I	Anual		90			
Técnicas de Expressão Jornalística I	Anual		60	30		
Teoria e História da Comunicação Social	Anual	60	30			
Introdução aos Estudos Europeus	1.º semestre	30	30			
Introdução à Informática	1.º semestre		30	30		
Antropologia Cultural	2.º semestre		40	20		
Metodologia do Trabalho Científico	2.º semestre		45			
Sociologia da Comunicação	2.º semestre	30	45			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gramática e Semiótica da Comunicação II	Anual	45	45			
História Portuguesa Contemporânea	Anual	60	30			
Técnicas de Expressão Jornalística II	Anual		100	80		
Estatística Aplicada	1.º semestre		30	30		
Francês II	1.º semestre		60			
Inglês II	1.º semestre		60			
Psicossociologia da Comunicação	1.º semestre	30	45			
Legislação e Ética Jornalística	2.º semestre	50	25			
Regionalização e Comunicação Social I	2.º semestre		45	15		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Novas Tecnologias e Mass Media	Anual		45	45		
Técnicas de Expressão Jornalística III	Anual		100	50		
História dos Mass Media em Portugal	1.º semestre	30	30			
Organização e Gestão dos Mass Media	1.º semestre		60			
Organização Política Portuguesa	1.º semestre	30	15			
Comunicação Social e Desenvolvimento Sócio-Económico	2.º semestre		60			
Economia Política	2.º semestre		45			
Regionalização e Comunicação Social II	2.º semestre		45	15		
Estágio	2.º semestre				180	(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Actividade Criativa dos Media	1.º semestre		30	30		
Ciência Política e Direito Constitucional	1.º semestre	30	30			
Comunicação e Pesquisa de Opinião	1.º semestre	45	15			
Novas Tecnologias e Sistemas de Informação	1.º semestre		40	20		
Técnicas de Expressão Jornalística IV	1.º semestre		40	20		
Teoria da Informação	1.º semestre		45	15		
Assessoria de Imprensa	2.º semestre		45			
Gestão de Imagem e da Informação	2.º semestre		60			
Jornalismo Especializado	2.º semestre		30	30		
Métodos e Estratégias de Investigação	2.º semestre		60			
Mundo Contemporâneo e Estudos Mediáticos	2.º semestre		60			
Estágio	2.º semestre				240	(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Portaria n.º 1151/2000

de 4 de Dezembro

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 93/2000, de 22 de Fevereiro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Planos de estudos

O anexo à Portaria n.º 93/2000, de 22 de Fevereiro, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 16 de Novembro de 2000.

ANEXO

(Portaria n.º 93/2000, de 22 de Fevereiro — Alteração)

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca**Curso de complemento de formação em Enfermagem**

Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Epistemologia da Enfermagem	Anual	50					
Metodologia de Investigação e Estatística Inferencial	Anual		70				
Bioética	Anual	15	25				
Vertente opcional	Anual		50		120	150	
Pedagogia da Saúde	Anual	15	20				
Economia da Saúde	Anual	30					
Gestão em Enfermagem	Anual	30	25				
Psicossociologia da Família	Anual	30					
Antropologia e Sociologia da Saúde	Anual	30					
Projecto pessoal	Anual		50				
Trabalho de investigação	Anual			150			